

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 750 /2025

Em 03 de novembro de 2025.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Guarda Municipal, **que seja feito o estudo técnico para reordenação do trânsito, da Rua Sucupira atualmente via de mão dupla para via de mão única e que seja cumprida a LEI MUNICIPAL DE Nº 1.379 - Art. 2º para a implantação de redutores de velocidade e a execução da LEI MUNICIPAL DE Nº 1.381 – Art. 2º para a sinalização das vias laterais, no trecho compreendido entre as Ruas Itaipu, Marizan Cavalcante e Grivolândia, no Bairro Castelinho.**

Justificativa:

Nobres Edis, a presente solicitação tem como objetivo requerer a realização de um estudo técnico visando à transformação da Rua Sucupira, no bairro Castelinho, em via de mão única, solicitar a implantação de redutores de velocidade e a sinalização das vias laterais nas Ruas Itaipu, Marizan Cavalcante e Grivolândia, com fundamento nas Leis Municipais nº 1379/2021, artigo 2º, que dispõe sobre a instalação de redutores de velocidade, e nº 1381/2021, artigo 2º, que trata da devida sinalização das vias públicas.

A aplicação das referidas leis reforça o compromisso do Poder Público com o ordenamento do trânsito e a preservação da vida, atendendo às normas de segurança e às demandas da população local.

A medida se faz necessária em razão do aumento significativo no fluxo de veículos e pedestres na região, especialmente nos horários de pico, o que tem gerado transtornos no trânsito local e elevado o risco de acidentes. Além disso, o estreitamento

da via em alguns pontos dificulta a passagem simultânea de veículos em sentidos opostos, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego.

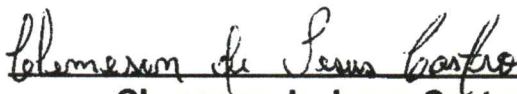
A implantação da mão única, aliada à instalação de redutores de velocidade e sinalização vertical e horizontal adequadas, proporcionará maior organização no trânsito, segurança aos moradores e condutores, e contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana no bairro Castelinho.

Além disso, essa medida facilitará o estacionamento dos moradores e contribuirá para uma melhor mobilidade urbana no bairro Castelinho.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



Clemeson de Jesus Castro
Vereador